

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 48/2024

AUTORES:DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PARANÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé com sede no Município de Jundiá do Sul – Paraná

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé com sede no Município de Jundiá do Sul – Paraná

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2024

ALISSON WANDSCHEER  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé com sede no Município de Jundiá do Sul – Paraná

A concessão do Título de Utilidade Pública à Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé, sediada em Jundiá do Sul, Paraná, é justificada pela relevância e impacto positivo que a entidade tem exercido desde sua criação em 2003. Mesmo obtendo seu CNPJ em 2005, a associação tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento comunitário.

Ao longo dos anos, tem sido um agente ativo na promoção do convívio entre os moradores locais. Suas ações se concentram em melhorias econômicas, obras comunitárias e atividades assistenciais variadas, destacando-se pela priorização de projetos que beneficiem o meio ambiente, direitos humanos e sociais.

Agricultura familiar e associativa rural têm sido impulsionadas pela Associação, contribuindo para o fortalecimento econômico da região. Além disso, a entidade demonstra um compromisso notável com a defesa dos bens e direitos coletivos, promovendo a proteção da identidade física, social e cultural dos associados.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Ações de solidariedade entre os associados e a comunidade demonstram o engajamento da Associação na construção de um ambiente cooperativo e inclusivo. A busca por recursos próprios e parcerias jurídicas evidenciam a autossuficiência e a capacidade de mobilização da entidade.

Ao receber o reconhecimento de Utilidade Pública estadual, a Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé terá a oportunidade de ampliar suas atividades, garantindo recursos e apoio do Estado do Paraná. Portanto, solicitamos o apoio dos pares para a concessão deste título, assegurando a continuidade e expansão do impacto positivo que a associação tem na comunidade local.



**DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER**

Documento assinado eletronicamente em 06/02/2024, às 16:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **48** e o código CRC **1B7C0D7B2F4B7BA**

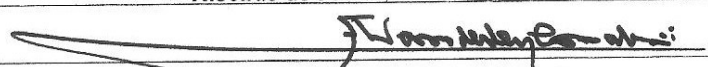
Ata de reunião para a eleição da Diretoria do período de 2017/2018 da Associação Trabalhadores Rurais do Cerramento e 3<sup>o</sup> municípios do município de Jundiá do Sul. Aos dias 18 (dezoito) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) reuniram-se nos dependências do centro comunitário do Cerramento às 13:00 hrs em ponto conforme convocação a cada família assentada, o Sr. presidente em exercício expôs a pauta da reunião que é a eleição para a Diretoria do período de 2017/2018. Foi solicitada que apresentassem os nomes, sendo que foi apresentada chapa única, o Sr. presidente deu início com a distribuição dos cédulos a todos os assentados presente após a votação foi aberta para ocorrer dentro da mesma localidade e sem nenhuma dúvida deu-se por encerrada a votação com contagem dos votos que foi pelo senhor Adilson Jacinto da Silva que se apresentou candidato e foi acompanhado pelo candidato a presidência e demais membros, foi feita a leitura dos votos em tom de voz alto para todos os presentes que estiveram de fé e confiança os resultados dos votos foram os seguintes: chapa única do Sr. Jaime Cardoso de Oliveira Silva e total de 57 (cinquenta e sete) votos válidos não havendo votos nulos ou brancos dando continuidade a reunião após a leitura da nova diretoria de chapa única a Sr. Jaime Cardoso de Oliveira Silva agradeceu a confiança de todos e fez nome da nova diretoria com os respectivos cargos: Presidente: Jaime Cardoso



Tatiana de Oliveira Marechal Carlos da Silva  
 - ~~Joana~~ ~~Rosa~~ ~~de~~ ~~Marcelo~~ ~~Celio~~ ~~da~~ ~~Silva~~  
 Aparecida Gomes mata, ~~Waldemar~~ ~~Uzairio~~  
 Angélica Maria Riques Indente Viante.  
 Marcelo F. Marcelo Ivanilda Gonçalves Franca Norberto  
 Marivaldo Carlos da Silva, Jose Honora Aparecida  
 Claudiane Benigne da Silva, Josenei Alves de Oliveira  
 Antonio Alves de Oliveira, Rosivaldo Oliveira  
 Silvia Cristina Leite Oliveira, Ronaldo Leite Gasparis - B. M. P.  
 Marcio Ferragomiz Tenor, Waldemar de Oliveira  
 Pedro Gomes de Almeida, Nanci Pamargo de  
 mes,

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Antonio Rosa, 1097 - Centro  
 Ribeirão do Pinhal - PR

**Registro de Títulos e Documentos**  
 Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná  
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
 Rua Antonio Rosa, 1097 - centro  
 Documento apresentado hoje para registro  
 Protocolado sob o nº 13.255 do Protocolo A  
 Registrado sob o nº 2.301, fls 82/84 do livro-APJ  
 Ribeirão do Pinhal, 28 de Novembro de 2.017

  
 Francisco Wanderley Corrales  
 Oficial

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Nd9KR.KsUGA.Wqsjv , Controle U65Dx.TmOUQ  
 Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Antonio Rosa, 1097 - Centro  
 Ribeirão do Pinhal - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE**  
**CNPJ: 07.733.078/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:24 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **4636.CBB7.97CE.43AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE**

**CNPJ Nº: 07.733.078/0001-64**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **1422.YTWA.6518**  
Emitida em **07/08/2023** às **08:53:01**

Dados transmitidos de forma segura.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.733.078/0001-64</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATRAFI</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b> <b>01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b> <b>01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ FAZENDA ITAMBE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOCAINA</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3626-1481/ (43) 3626-1490</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **14:55:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO

Eu, IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 6.739.472-0, brasileira, casada, residente no Sítio Nova Aliança, Assentamento Ely Moutinho, na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ, CNPJ nº 07.733.078/0001-64, declaro para os devidos fins que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Jundiaí do Sul, 25 de julho de 2023.



*Irene Cardoso de Oliveira Silva*

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE

**SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR**

R. Rui Barbosa, 254 Jundiáí do Sul/PR  
CEP 86.470-000 - Tel. (43) 3626-1410

Reconheço por Por Semelhança sem valor a firma de IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Jundiáí do Sul-PR, 25 de Julho de 2023. Em testemunho da Verdade.



[ ] Amauri Roberto Balan - Oficial Designado

[x] Lilianny Ap. P. de Almeida do Nascimento - Esc.

Substituta **Legal-Port. 11/22**

Selo Digital: SFTN1.tG6sb.R4cW9-5PXfr.1040q.  
Emolumentos: R\$ 5.35 (VRC 21.73), ISS: R\$ 0.16, FUNDEP:  
R\$ 0.27, Funarpen: R\$ 1.00, Funrejus: R\$ 1.34, Distribuidor:  
R\$ 0.00



## Declaração de não recebimento de verba pública

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADOR RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE**, imcrita no CNPJ Nº 07.733.078/0001-64, vem através da sua presidente a Sra. **Irene Cardoso de Oliveira Silva**, portadora do RG nº 6.739.472-0 -SESP/PR, e inscrita no CPF nº. 268.120.068-74, **D E C L A R A R** para os fins e a quem possa interessar. que em nenhum momento recebeu verbas de natureza pública direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Por ser verdade e para dirimir quaisquer dúvidas, firmo a presente Declaração;

Jundiáí do Sul – PR, 24 de julho de 2023.

*Irene Cardoso de Oliveira Silva*

**IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente / responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 52.065.803/0001-28

14/12/2023 09:13:24

Página: 1 / 1

CNPJ: 07.733.078 - ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 07.733.078/0001-64

UA de Domicílio: ARF JACAREZINHO-PR

Código da UA: 09.102.05

Endereço: FAZ FAZENDA ITAMBE,S/N

Bairro: BOCAINA

CEP: 86470-000 Município: JUNDIAI DO SUL

UF: PR

Responsável: 268.120.068-74 - IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Data de Abertura: 11/11/2005

CNAE: 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

Porte da Empresa: DEMAIS

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
268.120.068-74	IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	PRESIDENTE	REGULAR		

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

# *ESTATUTO DE FUNCIONAMENTO*

*ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS  
ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ*

*JUNDIAÍ DO SUL - PR*

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS  
ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ**

- Capítulo I – Da denominação
- Capítulo II – Da assembleia
- Capítulo III – da Diretoria Executiva
- Capítulo IV – Do Conselho fiscal
- Capítulo V – ART. 19º
- Capítulo VI – Direitos e Deveres dos Sócios
- Capítulo VII - Das eleições
- Capítulo VIII – Do Patrimônio
- Capítulo IX – Disposições Gerais e Transitória

# ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÊ

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
MUNICÍPIO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
R. FRANCISCO WANDERLEY CORREIAS - Oficial  
R. Antônio Rosa, 1.097 - Centro  
Ribeirão do Pinhal - PR

## Capítulo I Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo.

Art. 1º É instituída uma associação dos trabalhadores rurais dos assentados na fazenda Itambê, originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade.

Art. 2º - A associação rege-se á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro em ribeirão do Pinhal - Paraná e tem por objetivo:

I - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios e obtidos por doação ou empréstimo;

II - Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;

III - Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

IV - Promover atividades assistenciais, diferentes ou através de instituições filantrópicas.

Art. 4º - A associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

§ 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste Artigo não será remunerado.

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

## CAPÍTULO II Da Assembléia geral.

Art 5º - A Assembléia Geral é órgão supremo da associação, sendo constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º - A assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva, ou mediante requerimento de um terço dos associados

§ 2º - a convocação da Assembléia Geral é feita através de editas afixado na sede da associação e publicado nos veiculos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de oito dias.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença mínima da maioria absoluta dos associados;

II - Em segunda convocação meia hora após, com presença de qualquer número.

§ 4º - A assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação com presença mínima de dois terços dos associados.

Jair Aparecida Della Coleta  
OAB 10.115-PR  
PROCURADOR JURÍDICO



II – E segunda e última convocação, meia hora após com presença mínima de maioria absoluta dos associados, não havendo número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia.

§ 5º Preside a assembléia Geral, qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

§ 6º A Assembléia Geral reunir-se à ordinariamente, na primeira quinzena de novembro de cada ano, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

§ 7º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – reformar o estatuto;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal;

III- Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias constituição das garantias acaso exigidas

IV – Autorizar a alienação de bens absolutos ou sem utilidades para a comunidade;

V – Decidir sobre o programa de trabalhos anuais e respectivos orçamentos.

### Capítulo III Da Diretoria Executiva.

Art. 6º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um vice-Presidente, um Secretário, um 2º secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro, eleitos para Assembléia Geral dentro os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano, podendo ser reeleita.

Art. 7º - A Diretoria Executiva reunir-se à, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do Presidente e extraordinariamente, sempre que as circunstancias o exigirem também por convocação daquele.

Art. 8º - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididos pelos presidentes.

§ único - As decisões da diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 9º - Compete a Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II – Conhecer quaisquer reclamações dos associados;

III – fixar o valor da contribuição social;

IV – executar o plano de desenvolvimento da comunidade.

V – encaminhar até 31 de março, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

VI – Aprovar o quadro administrativo da associação.

VII – exonerar a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VIII - Convocar a Assembléia Geral;

IX – Interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 10º Compete ao Presidente.

I – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Proteger os bens da associação contra interferências estranhas ou quaisquer outros meios nocivos ou seu patrimônio;

Jair Aparecido Della Coleta  
OAB 10.175-PR  
PROCURADOR JURÍDICO

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
PROCURADOR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFICINA  
FRANCISCO WANDERLEY CORREIALES - OFICINA  
Rua Antônio Rosa, 1.097 - Centro  
Ribeirão do Pinhal - PR

III – alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral, bens absoletos ou sem utilidade para a comunidade; Realizar, mediante a aprovação da Assembleia Geral a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

V – Receber doações;

VI – Examinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VII – Aprovar propostas de inscrição de sócios;

VIII – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;

IX – Assinar, com o secretário a correspondência da associação.

Art. 11º compete ao Vice-Presidente:

I – Auxiliar o presidente no desempenho de suas funções;

II – Substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 12º - Compete ao 1º secretário:

I Organizar e dirigir todos os assuntos se secretaria da composição;

II – Assinar com o presidente a correspondência da associação.

Art. 13º - Compete ao 2º secretário:

I Auxiliar o 1º secretário no desempenho de suas funções;

II – Substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 14º - compete ao 1º tesoureiro:

I – Responder pela guarda dos valores e totulos da associação;

II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o presidente;

III – Assinar com o presidente os balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos.

Art. 15º - Compete ao 2º tesoureiro:

I Auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho de suas funções;

II- Substituí-lo nos seus impedimentos.

COMARCA DE RIBERÃO DO PINHAL - PR  
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
FRANCISCO WANDERLEY CORREIAS - Oficial  
Rua Antônio Rosa, 1.097 - Centro  
Ribeirão do Pinhal - PR

#### Capítulo IV Do Conselho Fiscal

Art. 16º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, eleitos pela assembleia Geral dentre os sócios sem pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano.

§ 1º Serão eleitos também 03 (três) suplentes para o Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegera, dentre seus membros, o presidente.

Art. 1º - O Conselho Fiscal reunir-se á ordinariamente, uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal

I - fiscalizar todo o movimento financeiro da comunidade quer de receitas quer de despesas;

II – Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

III – Fazer relatórios circunstanciados, de qualquer pericia levada a feito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva

Jair Aparecido Della Coleta  
OAB 10.115-PR  
PROCURADOR JURIDICO

## Capítulo V

Art. 19º - Serão sócios da associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos.

- I - Manifestem seu desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II - sejam moradores da comunidade ou de seus arredores, nela hajam residido ou nela possuam imóveis.
- III - Tenham seu pedido de inscrição aprovado.
- IV - Paguem contribuição prevista no Art. 9º, alínea, a partir do mês de inscrição.

## Capítulo VI

### Direitos de deveres dos sócios.

Art. 20º - Os sócios tem os seguintes direitos:

- I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;
- III - Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV - Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
- V - oferecer sugestões;
- VI - Requerer convocação da Assembleia Geral, em caráter extraordinário;
- VII - Fazer-se representar nas Assembleias Gerais através de procurador.

Art. 21º - Os sócios tem as seguintes obrigações:

- I - Cumprir os Estatutos, os regulamentos e as disposições da associação;
- II - Exercer os cargos para as quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;
- III - Colaborar com as iniciativas da associação;
- IV - Pagar a contribuição fixada pela Diretoria Executiva até o último dia útil do mês de competência;
- V - pagar a cota parte que lhe couber no preço dos melhoramentos a aquisição efetuada pela Associação.

Art. 22º - O sócio que de alguma forma, infringir as disposições deste estatuto ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito as seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I - Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- II - suspensão de um a doze meses; a) Os reincidentes e a infração punida com suspensão; b) - Os que promovem a discórdia entre os associados; c) - Os que estejam em atraso, há três meses ou mais, com o pagamento de contribuição pecuniária;
- III - Exclusão: a)- Os reincidentes em infração punida com suspensão indesejáveis ao quadro social.

§ 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso a Assembleia Geral.

§ 2º - A apresentação de recurso não terá efeito suspenso.

§ 3º - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

COMARCA DE RIBERÃO DO PINHAL - PR  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
FRANCISCO WANDERLEY CORREIAS - Oficial  
Rua Antônio Rosa, 1.097 - Centro  
Ribeirão do Pinhal - PR

Jair Aparecido Dela Coleta  
OAB, 10.115-PR  
PROCURADOR JURÍDICO

**Capítulo VIII –  
Das Eleições**

Art. 23º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dar-se á por votação secreta e direta.

Art. 24º - Considerar –se á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos sócios presentes as eleições.

**Capítulo VIII  
Do Patrimônio.**

Art. 25º - Os recursos da associação são constituídos de :

- I – contribuição pagas pelos sócios;
- II – Doações e subvenções públicas ou privadas;
- III – Produto resultante de venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
- IV – Outra receita.

Art. 26º O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridas.

§ 1º - Em caso de extinção da Associação seu patrimônio será doado a entidade assistencial, devidamente registrada no Conselho nacional de Servidor Social, nomeados pela Assembléia Geral de dissolução.

§ 2º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

§ 3º - A execução da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinaria e especialmente convocada para esse fim.

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
FRENTESSO WANDERLEY CORREIAS - Oficial  
Rua Antonio Rosa, 1.097 - Centro  
Ribeirão do Pinhal - PR

**Capítulo IX  
Das Disposições Gerais e Transitórias.**

Art. 27º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal expirará no dia 8 de novembro de cada ano.

Art. 28º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

*Adelson Donizete Ferraz*

**Presidente  
Adelson Donizete Ferraz**

EXCLUSIVO USO INTERNO  
AVG69254

Custas d/ ato R\$- 31,50 = 300,00 VRCs-  
Funrejus R\$ 3,94

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

APONT. SOB N.º 8.675 ..... REGISTRADO

SOB N.º 1.245 ..... A.P.J.

RIBEIRÃO DO PINHAL 11 DE Nov. DE 2005

Jair Aparecido Dela Coleta  
OAB 10.115-PR  
PROCURADOR JURÍDICO

*Wanderley Correias*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Antonio Rosa, 1.097, Centro- CEP 86490-000 – Fone: ( 43 ) 3551-1667

e-mail: [crctd@hotmail.com](mailto:crctd@hotmail.com)

**FRANCISCO WANDERLEY CORRALES**  
**OFICIAL**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO e dou fé** que a presente fotocópia, confere com o original que encontra-se registrado neste cartório sob o nº 1.245, em data de 11 de novembro de 2.005, referente aos Estatutos da Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé

Ribeirão do Pinhal, 29 de Novembro de 2.017



  
**Francisco Wanderley Corrales**  
**Oficial**

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - Oficial  
Rua Antônio Rosa, 1.097 - Centro  
Ribeirão do Pinhal - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.739.472-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2018

NOME: **IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**

FILIAÇÃO: PEDRO DE OLIVEIRA LIMA  
MARIA HILDA CARDOSO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CAÇARA/PB DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBERÃO PINHAL/PR, DA SEDE  
C.CAS=1746, LIVRO=17B, FOLHA=250

CPF: 268.120.068-74

CURITIBA/PR

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA  
MARCIS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO  
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.739.472-0



POLEGAR DIREITO



*Irene Cardoso de Oliveira Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## LEI Nº.476/2015

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ e dá outras providências.

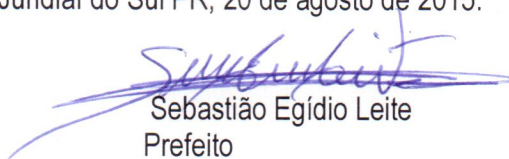
**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º** - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 11 de novembro de 2005, inscrita no CNPJ Nº.07.733.078/0001-64 , com sede na Fazenda Itambé, s/nº, bairro Bocaina, Município de Jundiá do Sul, tendo seus estatutos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão do Pinhal sob nº. 1245, do livro A.P.J, de 11 de novembro de 2005.

**ART. 2º** - Reconhecida como tal, a referida entidade passa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, 20 de agosto de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
22.08 de 2015  
edição 1392  
Mg AG

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AÇÕES ASSOCIATIVAS

Eu, Irene Cardoso de Oliveira Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 268.120.068-74 e portadora da cédula de Identidade nº 3.739.472-0 - PR, presidente em exercício da **Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé – Jundiáí do Sul-PR**, com sede na Fazenda Itambé, S/N, Bocaina, na cidade de Jundiáí do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.078/0001-64, Relato ,para os devidos fins e a quem possa interessar que as atividades da associação acontecem há muito tempo, e que nos últimos 12 (doze) meses foram desenvolvidas na cidade de Jundiáí do Sul – PR, ações promovendo o desenvolvimento comunitário realizando obras de melhorias no convívio entre os moradores do lugar, priorizando as atividades de cunho econômica, promovendo atividades assistenciais diferentes, buscando e propiciando a defesa de bens e direitos coletivos, relativos ao meio ambiente, aos direitos humanos e sociais, estimulando e aperfeiçoando a agricultara familiar e associativa rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural, através de recursos próprios ou outras formas jurídicas possíveis, estimulando as parcerias, o diálogo local e solidariedade entre os associados e a comunidade em geral, proporcionando atividades que visem interesses em comum, ações estas desenvolvidas de acordo com o Estatuto e Atas devidamente registrada no RCI de Ribeirão do Pinhal – PR. As atividades da Associação sempre foram continuas e nunca isoladas, e que em diversas vezes por falta de recursos e incentivos de órgãos públicos, as produções da Associação bem como dos Associados foram direcionadas a Comunidade de Jundiáí do Sul e Região, e a outras Associações, visando suprir os custeios e os investimentos realizados pelos associados, com objetivo em comum e não isolado.

Conforme tabela abaixo, estão descritas algumas das ações que aconteceram no período de 2004/2023 conforme as imagens através de registros fotográficas, mídias, veículos de comunicação, jornais e outros abaixo.



<b>PERÍODO / ANO</b>	<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>
<b>Dezembro / 2004</b>	Primeiro almoço Comunitário – comemorando o Natal.
<b>Fevereiro / 2005</b>	Primeiro dia de aula.
<b>Maio / 2005</b>	Reunião Serviço Comunitário.
<b>Setembro / 2005</b>	Serviços de Capinagem e Limpeza no Assentamento.
<b>Outubro / 2006</b>	Crianças brincando.
<b>Junho / 2010</b>	Implantação de área experimental em cafeicultura orgânica destinada à agricultura familiar camponesa.
<b>Fevereiro/2023</b>	Reunião ANATER sobre CAR Coletivo e Individual.
<b>Março/2023</b>	Reunião ANATER sobre Projetos de geração de renda.
<b>Abril/2023</b>	Reunião com o Prefeito e Vice-prefeito sobre Contratos de Concessão de Uso.
<b>Maio/2023</b>	Reunião sobre Projetos de geração de renda em apoio à Mulher.
<b>Junho/2023</b>	Reunião da EMATER para distribuição de sementes de feijão.
<b>Julho/2023</b>	Reunião sobre a Horta Coletiva.
<b>Julho/2023</b>	Ação do Trabalho Coletivo para ajudar as famílias com serviços manuais, limpeza, tirar a pastagem velha e plantar capim novo.
<b>Agosto / 2023</b>	Oficina de Saúde 1 – Serviços essenciais, promoção da saúde e Estrutura promovida pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do paraná.
<b>Setembro/2023</b>	Reunião sobre Georreferencia.
<b>Setembro/2023</b>	Restauração e preservação da Nascente.

**PRIMEIRO ALMOÇO COMUNITÁRIO – 12/2004**



**1º DIA DE AULA**



## REUNIÃO DO SERVIÇO COMUNITÁRIO



## SERVIÇOS DE CAPINAGEM E LIMPEZA NO ASSENTAMENTO



## CRIANÇAS BRINCANDO



## IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA COM PLANTIO E MANEJO DE CAFÉ ORGNÂNICO

**JUNDIAÍ DO SUL**

**CAFÉ ORGÂNICO**


Implantação de área experimental em cafeicultura orgânica, destinada à agricultura familiar camponesa de Jundiaí do Sul como estratégia de geração de renda



Em Jundiaí do Sul os bolsistas da Universidade Sem Fronteiras utilizaram o café orgânico como alternativa econômica e ambiental à agricultura familiar. Isto incluiu desde a escolha da área até a aquisição, manejo e plantio dessas mudas. Com a construção dessas áreas o assentamento se tornou modelo em café orgânico. O projeto tem sido um sucesso e uma forma de potencializar o aumento da renda de 11 famílias do assentamento Ely montinho, onde quatro mil mudas que, em pouco mais de dois anos, renderão uma produtividade de quase trezentos e sessenta quilos de café saudável, sem nenhum agrotóxico e com maior valor no mercado.

*"O Programa Universidade Sem Fronteiras me proporcionou o contato direto com a prática produtiva, eu busquei melhorar a qualidade que vinha dos assentamentos. O projeto e este é um enriquecimento muito grande. É um aprendizado que não tem valor de pagar."*

**LEISON DE SOUZA ALVES**  
Bolsista recém-formado em Engenharia Agrônômica do Projeto de cafeicultura orgânica em Jundiaí do Sul

**Irene Cardoso de Oliveira - Jundiaí do Sul**


"Pra minha família está sendo de extrema importância a atuação do programa Universidade sem Fronteiras. Ele nos deu novas maneiras de cultivo e de renda familiar. Com o que aprendemos sobre a agricultura orgânica, vamos aplicar não apenas no café, mas também em verduras e leguminosas".

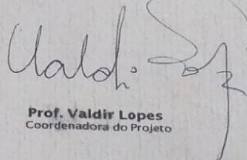
Conhecimento em A

**CERTIFICADO**

Certificamos a todos os fins de direito que o Irene Cardoso de Oliveira participou do Curso de Produção de Café Orgânico oferecido pelo Programa Universidade Sem Fronteiras, Subprograma Apoio à Agricultura Familiar, através do Projeto: "AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE CAFÉ ORGÂNICO COMO ESTRATÉGIA DE GERAÇÃO DE RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA DE JUNDIAÍ DO SUL", no período de março de 2008 até agosto de 2008, com uma carga horária total de 42 horas.

Bandeirantes, 20 de outubro de 2010.

  
Prof. Dr. Rogério Barbosa Macedo  
Pró-Reitor de Extensão da UENP

  
Prof. Valdir Lopes  
Coordenadora do Projeto

### REUNIÃO ANATER SOBRE O CAR



### REUNIÃO SOBRE PROJETOS COLETIVOS



**REUNIÃO COM O PREFEITO E VICE-PREFEITO SOBRE CONTRATOS DE  
CONCESSÃO DE USO**



**REUNIÃO SOBRE PROJETOS DE APOIO À MULHER SOBRE GERAÇÃO DE RENDA**



## REUNIÃO EMATER PARA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO



## REUNIÃO SOBRE A HORTA COLETIVA





## TRABALHO COLETIVO NO ASSENTAMENTO



## OFICINA SOBRE SAÚDE – PROMOVIDA PELO TCE



## REUNIÃO SOBRE GEORREFERENCIA



## RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA NASCENTE







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 10/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.733.078/0001-64, com sede na Fazenda Itambé, s/n, bairro Bocaina no município de Jundiá do Sul, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2024.

ALISSON WANDSCHEER  
Deputado Estadual



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 06/02/2024, às 16:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10** e o código CRC **1B7D0A7F2E4F7EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14172/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 48/2024**.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 19/02/2024, às 15:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14172** e o código CRC **1A7E0F8D3C6C6BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14293/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2024, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14293** e o código CRC **1C7A0D8F6B2F3CA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14326/2024

**Projeto de Lei nº: 48/2024**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória atualizada do Tribunal de Contas;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses ( Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2024) mês a mês com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição;
- 4) ata de posse da atual diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 5) cópia do Estatuto Social atualizado com número do registro legível, incluindo-se Cláusula de não remuneração aos seus dirigentes, conforme determina o art. 1º, inciso IV da Lei 17.826/2013 para obter a honraria.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2024.

Cordialmente.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



---

**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2024, às 15:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14326** e o  
código CRC **1E7E0A8D9B7D3BE**



ATA

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ.**  
**CNPJ 07.733.078/0001-64**  
**Realizada no dia 05 de julho de 2024.**

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS e REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 FRANCISCO WANDERLEY CORRALES  
 OFICIAL

I. **DATA, HORA, LOCAL, MÊS E ANO:** ÀS 19:00 h (dezenove horas em ponto) do dia 05 de julho de 2024, no Centro Comunitário da Fazenda Itambé S/N, bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR, CEP 86470-000, realizou-se a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ.

II. **MODALIDADE DE REALIZAÇÃO:** A ASSEMBLEIA foi realizada na modalidade PRESENCIAL.

**ORDEM DO DIA**

- APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.
- Da Denominação e das Atividades Associativas: Objetivo da Associação, Atividades desempenhadas pela Associação. Art. 1º e Art. 2º – atualiza a Razão Social, bem como os objetivos e as atividades Associativas.
- Da Diretoria: contemplação do Art. 13º e Art. 21º do Estatuto, renova-se a Diretoria.

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ -**  
**CNPJ 07.733.079/0001-64**  
**Realizada no dia 05 de julho de 2024.**

Conforme convocação do dia 28 de junho de 2024, para realização desta ASSEMBLEIA.GERAL E ORDINÁRIA, mediante a Ordem do Dia.

Em primeira Ordem foi proposto a ALTERAÇÃO do Estatuto, mediante leitura e apreciação dos Associados, com ênfase nos ARTIGOS 1º, 2º, 13º e 21º, onde se destaca o NOME EMPRESARIAL DA ASSOCIAÇÃO de Associação dos Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Itambé, para Associação dos Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Itambé – ASTRAFI, e inclusão

*Mirabelo  
 Filipe  
 Elan daiane  
 Romilda  
 accounts  
 Valdeci  
 Abelina  
 Edson  
 Antone*

*Angélica  
 Bruno  
 Priscila  
 Anacleto  
 Bruno  
 Lucelia  
 Pedro  
 Maria  
 Nelson*

*Gene Duda  
 Waldir  
 Ironilda  
 Tereza  
 Nelson  
 João  
 Marcelo  
 B. Oliveira  
 Mariana  
 Manoel  
 Maria Dalva  
 Manoel  
 Renato  
 Tatiana  
 Carlos*

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS e  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES  
OFICIAL

ATA

dos Objetivos Sociais e atividades, bem como a atualização de todos os itens constantes no ESTATUTO. os quais foi aceito e aprovado por unanimidade. Foi proposto pelos associados a RENOVAÇÃO, da Diretoria 2024/2028, bem como a aprovação do Estatuto. Foi pedido a Sra. Presidente em exercício que fizesse a leitura da pauta e apresentasse as chapas para concorrer a Nova Diretoria, que será registrada no Novo Estatuto da Associação. Apresentou chapa Única, a qual foi distribuído as cédulas aos Associados, iniciando a votação fechada, que ocorreu dentro da normalidade, assim deu-se por encerrada a votação, e foi nomeado para a contagem dos votos o Sr. **Antônio Alves** - CPF 316.339.609-78, que serviu de escrutinador, o qual foi acompanhado pela candidata a presidência e demais membros, após foi feita a leitura dos votos em tom de voz alto para todos os presentes que também serviram de fiscais, ao término, os votos válidos resultaram com votação suficiente para eleger a Chapa única de Irene Cardoso de Oliveira Silva, 50 (cinquenta) votos válidos não havendo votos nulos ou em branco, sendo eleita por unanimidade ficando assim composta a Nova Diretoria:

**Presidente:** Sra. Irene Cardoso de Oliveira Silva, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF 268.120.068-74, e RG nº 6.739.472-0 – SESP-PR., residente no lote 17 no Sítio Nova Aliança, Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR – CEP: 86470-000; **Vice Presidente:** Marinaldo Carlos da Silva, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 505.700.569-34, e RG nº 3.797.912-0 SESP-PR, residente no lote 03, Sítio Santa Rita de Cássia, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR – CEP: 86470-000; **Primeiro Tesoureiro:** Reginaldo José de Souza, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 110.519.339-00, e RG nº 14.019.157-4, residente no lote 11, Sítio Paraíso, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR – CEP: 86470-000; **Segundo Tesoureiro:** Bruno Iracy Moreira Vicente, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 090.912.719-06, e RG nº 12.870.865-0 SESP-PR, residente no lote 20 – Sítio Três Irmãos, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR – CEP: 86470-000; **Primeiro Secretário:** Solange Rodrigues Rosa Veiga, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF 040.721.359-76, e RG nº 9.286.150-3 – SESP-PR, residente no lote 18, Sítio São José, na Fazenda

*Handwritten notes in blue ink on the left margin:*  
nivaldo  
Alia  
Alandreino  
Reginaldo  
Carvalho  
Valdeir  
Adeleina  
Solange  
Antônio

*Handwritten notes in blue ink on the right margin:*  
Angélica  
Bruno  
Crocicido  
Aparecido  
Bri's  
guelio  
Pedro  
maria  
Nilton

*Handwritten notes in blue ink at the bottom of the page:*  
Irene, Ingrid, Valdeir, FLIZZ e Land, Marcelo, Allivura, Mariana, macenado, José, Solange, Rosângela, Játima, Mariana, Mariana

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS e  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES  
OFICIAL

ATA

Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR - CEP: 86470-000; **Segundo Secretário:** Angélica Maria Piques Prudente, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF 092.389.089-07, RG nº 12.966.783-4 SESP-PR, residente no lote 20, Sítio Três Irmãos, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR - CEP: 86470-000; **Primeiro Conselheiro Fiscal:** Marivaldo Carlos da Silva, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 532.641.699-91, e RG nº 3.934.150-6, residente no lote 18, Sítio Nossa Senhora Aparecida, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR - CEP: 86470-000; **Segundo Conselheiro Fiscal:** Lourival Cardoso de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 760.488.4999-53, E RG Nº 5.464.337-2 - SESP-PR, lote 06, residente no Sítio Alvorada, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR - CEP: 86470-000; **Terceiro Conselheiro Fiscal:** Sueli Juvêncio de Carvalho, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF 935.103.739-87, e RG nº 14.070.630-2 - SESP-PR, residente no lote 14, Sítio Santa Clara, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR - CEP: 86470-000; **Primeiro Suplente:** Fabiana Santos de Farias, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF 072.949.159-54, e RG nº 9.453.712-6 SESP-PR, residente no lote 15, Sítio Dois Irmãos, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR - CEP: 86470-000; **Segundo Suplente:** Valdir Aparecido Leonel, brasileiro, separado, agropecuarista, inscrito no CPF 608.233.999-15, e RG nº 4.047.631-8 SESP-PR, residente no lote 19, Sítio Pé da Serra, na Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Moutinho, nesta cidade de Jundiá do Sul - PR - CEP: 86470-000;

Os nomeados nesta ASSEMBLEIA, agradecem a confiança depositada pelos Associados, e se comprometem a desempenhar com qualidade e zelo as funções que lhes foram confiadas.

Nada mais a tratar e perante a presença da presidente a Sra. Irene Cardoso de Oliveira Silva, e eu Silvia Cristina Leite Eliziário - CPF 035.712.679-31, que servi de secretária ad hoc, dou por encerrada a Assembleia, agradeço a presença de todos, e lavro a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas dos Associados.

*miraldo  
Fili  
Claudio  
Ronaldo  
concedido  
Sueli  
Adelina  
Sobrinha  
Antonio*

*Angélica  
Bruno  
Ezequiel  
Aparecido  
Bris  
Sueli  
Pedro  
Mário  
Nilton*

*Irene Sueli  
Ivanilda  
Terese  
Walcia  
Laride*

*Marcelo  
marcelo  
Oliveira  
marcelo  
Lourival  
marivaldo  
Nanci  
marcelo  
Ronaldo  
Fátima  
Carlos  
José  
Fátima*

Jundiá do Sul - PR, 05 de julho de 2024.

Irene Cardoso de Oliveira Silva

**PRESIDENTE - IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**

**CPF/MF: 268.120.068-74**

Marinaldo Carlos da Silva

**VICE PRESIDENTE- MARINALDO CARLOS DA SILVA**

**CPF/MF: 505.700.569-34**

Reginaldo José de Souza

**1º TESOUREIRO - REGINALDO JOSÉ DE SOUZA**

**CPF/MF: 077.740.789-24**

Bruno Iracy Moreira Vicente

**2º TESOUREIRO- BRUNO IRACY MOREIRA VICENTE**

**CPF/MF: 090.912.719-06**

Solange Rodrigues Rosa Veiga

**1º SECRETÁRIO - SOLANGE RODRIGUES ROSA VEIGA**

**CPF/MF: 040.721.359-76**

Angélica Maria Piques Prudente Vicente

**2º SECRETÁRIO - ANGÉLICA MARIA PIQUES PRUDENTE**

**CPF/MF: 092.389.089-07**

Marivaldo Carlos da Silva

**1º CONSELHO FISCAL - MARIVALDO CARLOS DA SILVA**

**CPF/MF: 532.641.699-91**

Lourival C. Oliveira

**2º CONSELHO FISCAL - LOURIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA**

**CPF/MF: 760.488.999-53**

Sueli Juvêncio de Carvalho

**3º CONSELHO FISCAL - SUELI JUVÊNIO DE CARVALHO**

**CPF/MF: 935.103.739-87**

*Fabiana Santos Farias*

**1º SUPLENTE – FABIANA SANTOS DE FARIAS**

**CPF/MF: 072.949.159-54**

*Valdir Aparecido Leonel*

**2º SUPLENTE – VÁLDIR APARECIDO LEONEL**

**CPF/MF: 608.233.999-15**

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS e  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES  
OFICIAL



ISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR  
Rua Antonio Rosa, nº 1.097 – centro  
E-mail: [crctd@hotmail.com.br](mailto:crctd@hotmail.com.br)  
Documento apresentado hoje para registro.  
Protocolo Nº 15.537-Registro Nº 2.488

folha 009/013 Livro APJ-26

Ribeirão do Pinhal, 02 de Agosto de 2.024

*Francisco Wanderley Corrales*  
Francisco Wanderley Corrales - Oficial





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE**

**CNPJ Nº: 07.733.078/0001-64**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **1550.BNQY.6636**  
Emitida em **10/10/2024** às **08:28:38**

Dados transmitidos de forma segura.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.733.078/0001-64  
**Razão Social:** ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENT NA FAZ  
**Endereço:** FAZENDA ITAMBE / BOCAINA / JUNDIAI DO SUL / PR / 86470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2024 a 05/11/2024

**Certificação Número:** 2024100705222342013411

Informação obtida em 09/10/2024 17:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034886128-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.733.078/0001-64**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE**  
**CNPJ: 07.733.078/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:15 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **E6F5.4F7B.3BB7.0CF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de **JUNDIAÍ DO SUL**

## **CERTIDAO NEGATIVA nº 231/2024**

**CERTIFICO**, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

**Inscrição Mobiliaria:** 555 **CNPJ:** 07.733.078/0001-64

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS TRAB. RURAIS DOS ASSENT. NA FAZ. ITAMBE

**Endereço do Imovel:** FAZENDA ITAMBE, S/N - BOCAINA Jundiá do Sul - PR CEP: 86470000

**Atividades:**

0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente,  
0112-1/99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente, 0119-9/99 -  
Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, 0133-4/99 - Cultivo de  
frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

**Finalidade da Certidão: VERIFICAÇÃO**

**Requerente:** IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

A Presente certidão tem validade até **09/12/2024**, sem rasuras e no original.

Todo o referido é verdade e dou fé

Jundiá do Sul, 10 de Outubro de 2024.

*A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO Link*  
<http://fundaidosulpr.equiplano.com.br:7041/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
**Autenticidade:4HHJ9UFFH4ZJXM8ACB8**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.733.078/0001-64

Certidão n°: 69203063/2024

Expedição: 09/10/2024, às 17:22:17

Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.733.078/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 6.739.472-2 SESP/PR, e inscrita no CPF nº. 268.120.068-74, residente e domiciliada no Sítio Nova Aliança, Fazenda Itambé, Bairro Bocaina, em Jundiá do Sul – Paraná, CEP: 86470-000, Presidente, declaro para os devidos fins necessários que os Diretores da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ, não receberam REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão do meu mandato, conforme artigo 21, parágrafo 6º do Estatuto Social Vigente 2024-2028.

Para efeitos legais assino a presente.

Jundiá do Sul – PR, 10 de outubro de 2024.



*Irene Cardoso de Oliveira Silva*

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente

SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR  
R. Rui Barbosa, 254 Jundiá do Sul/PR  
CEP 86.470-000 - Tel. (43) 3626-1410

Reconheço por Por Verdadeiro a firma de IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA,  
assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Jundiá do Sul-PR, 10 de outubro de 2024.  
Em testemunho da Verdade.



[ ] Amauri Roberto Balan - Oficial Designado  
[x] Elianny Ap. P. de Almeida do Nascimento - Esc.  
Substituta Legal-Port.11/22

Selo Digital: SFTN1.6GnOb.RNbZI-JNZE2.1040q.  
Emolumentos: R\$ 12.07 (VRC 43.60), ISS: R\$ 0.36,  
FUNDEP: R\$ 0.60, Funarpen: R\$ 1.00, Funrejus: R\$ 3.02,  
Distribuidor: R\$ 0.00



Eu IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, agricultora, portadora  
do RG nº 2.589.235-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 288.120.088-74, residente e  
domiciliada em Jundiá do Sul, em Jundiá do Sul, em Jundiá do Sul,  
- Paraná, CEP: 86.470-000, Presidente, declaro para os devidos fins necessários que  
os Diretores da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS  
ASSENTADOS NA FAZENDA TAMBE, não receberam REMUNERAÇÃO OU  
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES, nem em meu  
mandato conforme artigo 21, parágrafo 6º do Estatuto Social vigente 2024-2028.

Para efeitos legais assino a presente

Jundiá do Sul - PR - 10 de outubro de 2024.

  
IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente

## ESTATUTO SOCIAL

### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

**Art. 1º - A Associação dos Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Itambé**, neste estatuto designado, simplesmente como **ASTRAFI** fundada em **11/11/2005**, Assentamento Ely Moutinho, com registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR sob o nº 1.245, em 11 de novembro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.078/0001-64, com sede nesta cidade de Jundiáí do Sul, e foro de Ribeirão do Pinhal - PR localizada na Fazenda Itambé nº S/N, Bairro Bocaina, Assentamento Ely Mourinho, na cidade de Jundiáí do Sul Estado do Paraná, com abrangência em todo o Território Nacional, é uma Associação Civil Sem Fins Econômicos e com Caráter Social, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirijam independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, tendo número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto.

### TÍTULO II - DOS OBJETIVOS E MANUTENÇÃO

**Art. 2º - A Associação dos Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Itambé - ASTRAFI** tem como finalidade:

I - Promover a comercialização conjunta da produção hortifrutigranjeira, cereais, grãos e outras culturas, bem como atividades agropecuárias dos associados;

II - Promover a aquisição conjunta de insumos e bens de consumo;

III - Promover o desenvolvimento da agricultura alternativa, visando a produção de alimentos com e sem a utilização de produtos agrotóxicos, e a diversificação da produção das culturas da olericultura, oleaginosas, fruticultura e outras;

IV - Promover a certificação coletiva dos produtores de orgânicos e demais certificações necessárias para o bom andamento dos projetos e produtores assim agregados na associação;

V - Participar dos programas governamentais em benefício dos associados;

VI - Representar os produtores junto aos órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seus interesses;

*Handwritten signatures and names on the left margin:*  
Nivaldo  
Sílvia  
Aureliano  
Ribeirão do Pinhal  
Carolina  
Nilton  
Marcelo  
Selma

*Handwritten notes on the right margin:*  
A.  
Angélica  
Bruno  
Cristiane  
Aparecida  
do  
Luis

*Handwritten notes on the right margin:*  
Gleucia  
Zedro  
Maira

*Handwritten signatures and names at the bottom:*  
Regina Naldes  
Irene Sueli  
Walcir  
Adelina  
Valdir  
Branilda  
Lairde  
Nelson  
Antonio  
Leticia  
Jose Feres  
Mauricio  
Renato  
Jatma  
Sara Jose

**VII** - Promover a atividade de fomentação de geração de renda para os associados, através da implantação de agroindústrias para beneficiamento dos produtos; implantação do mercado do produtor para escoar e comercializar seus produtos, subprodutos, seus derivados e afins, atividades com grupos de apoio à ação comunitária; artesanato, comidas típicas, e outros, com a decisão da assembleia;

**VII** - Prestar assistência técnica e informação de mercado;

**VIII** - Promover capacitação aos associados decorrente as atividades pertinentes praticadas na propriedade rural, sendo estas, com parcerias com os mais diversos órgãos e instituições (Municipal, Estadual, Federal, Privado e outros); manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica;

**IX** - Promover ações de defesa de direitos Sociais;

**X** - Promover ações de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

**Art. 3º** - Para consecução do seu objetivo, a associação poderá:

**I** - Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;

**II** - Viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;

**III** - Filial-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

**Art. 4º** - Para atingir suas finalidades a associação poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

**TÍTULO III – DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Podem ingressar na associação os produtores rurais assentados e proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

**§1º** A admissão do associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para a realização dos objetivos da Associação.

**§ 2º** Será permitida a admissão de associados de cidades circunvizinhas desde que concordem com as cláusulas que regem este estatuto e que se comprometerem a

*Waldo  
 Dilia  
 Audiano  
 Gm. V.  
 Armando  
 Milton  
 Marcelo  
 Valdir  
 Solange  
 Reg. no. 100  
 Irene  
 Waldi  
 Ivonilda  
 Adellina*

*Antonio  
 Laidi  
 Melissa  
 Maria  
 2. Oliveira  
 Larival  
 Jose  
 Maria  
 Mano  
 Jose  
 Carlos  
 Blinck  
 Fatima  
 S. Maria*

*A.  
 Angélica  
 Bruno  
 Evacido  
 Maria  
 Briz  
 Sylene  
 Dado*



contribuir para a consecução dos seus objetivos.

§ 3º O associado que por motivos cabíveis que constam neste ou em documento que tenha sido afastado, o mesmo perderá automaticamente o direito a votar e de ser votado e demais benefícios ofertados pela Associação.

**Art. 6º** - A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações associativas e financeiras assumidas até a data da demissão ou exclusão observado as transgressões ao não cumprimento das normas deste estatuto e regimento interno.

### Seção I

### DOS DIREITOS E DEVERES

#### Art. 7º - São direitos dos associados:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários;

II - Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutir os assuntos que forem objeto de deliberação das Assembleias Gerais;

III - Solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria ou outra finalidade de interesse geral, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos sócios efetivos;

IV - Usufruir os benefícios oferecidos pela associação, na forma prevista pelo estatuto;

V - Desligar - se da associação quando lhe convier, nos termos do artigo 6º;

VI - Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controle administrativo, mediante requerimento prévio;

VII - Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento.

**Parágrafo único.** O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

#### Art. 8º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

*Handwritten notes on the left margin:*  
Nicolau  
Lilias  
Augusto  
Ronaldo  
A. B. C.  
Milton  
Solange  
Valdir  
Marcelo  
Granilda  
Adelina  
Reginaldo  
Irene  
Waldemar  
Antonio  
Lairde  
Milton

*Handwritten notes on the right margin:*  
A.  
Angelica  
Bruno  
Aparecida  
Aparecido  
Luiz  
Guilherme  
Pedro  
Mauricio  
Adilson  
Carlos  
Fatima  
Fátima

II - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;

III - Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;

IV - Manter em dia as suas contribuições;

V - Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

VI - Todos os assuntos, decisões discutidas em reuniões e assembleias têm por obrigatoriedade ser mantido pelo princípio de confidencialidade;

VII - Aceitar e desempenhar com zelo, responsabilidade e disciplina, os cargos e funções para os quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo.

VIII - Comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;

IX - Zelar pelo patrimônio social indenizando a Associação pelos prejuízos que causar, direta ou indiretamente.

**Art. 9º - O associado que transgredir quaisquer normas deste Estatuto é passível de:**

I - Advertência verbal ou escrita;

II - Afastamento do cargo ou função;

III - Eliminação do quadro de associado, com possibilidade de reintegração através de apelação dirigida à Diretoria.

**Art. 10 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.**

#### TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

##### **DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO.**

**Art. 11 - São órgãos de direção da Associação:**

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

*Regina*  
*Renê*  
*Waldemar*  
*Gracilda*  
*Adelina*  
*Marcelo*  
*Nelson José*  
*Luide*  
*Marivaldo*

*Angélica*  
*Bruma*  
*Caracido*  
*aparecido*  
*Alvira*  
*Florese*  
*Manoela*  
*Acilene*  
*José*  
*Carls*  
*Belmick*  
*Fátima*  
*Leonor*  
*Marcio*

*Nivaldo*  
*Silva*  
*Wanderson*  
*Reginaldo*  
*Regina*  
*Renê*  
*Waldemar*  
*Gracilda*  
*Adelina*  
*Marcelo*  
*Nelson José*  
*Luide*  
*Marivaldo*

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 12** - A Assembleia Geral é constituída pelos sócios efetivos no gozo de seus direitos sociais.

**Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão: I- Ordinária:**

a) a cada 04 (quatro) anos, no mês de novembro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que tomarão posse no dia 01 de janeiro do ano seguinte;

b) anualmente, no mês dezembro, para apreciar o Relatório do exercício anterior ou de fim de mandato e julgar, contas da Diretoria Executiva.

II - Extraordinariamente: quando for convocada para apreciar pauta de assuntos exclusivos e relevantes para o bom funcionamento da Associação.

**Art. 14** - A Convocação da Assembleia Geral será por Edital publicado em Órgão de divulgação existente no Município (rádio, jornal) ou por meio de circulares expedidas aos sócios indicando dia, local, hora e assuntos pendentes.

**Art. 15 - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas:**

I - Pelo Presidente da Associação, por sua iniciativa ou deliberação da Diretoria Executiva;

II - Pelo Presidente da Associação, mediante requerimento assinado por um terço, mínimo, de sócios efetivos no gozo de seus direitos.

**Art. 16** - As Assembleias Gerais serão convocadas com cinco (05) dias de antecedência, pelo menos.

1º- Funcionará em primeira convocação com um terço dos sócios efetivos presentes, em gozo de seus direitos sociais,

2º- Em Segunda convocação com qualquer número, após trinta minutos da hora fixada para a primeira convocação.

3º- Instalada, a Assembleia será presidida e secretariada por quem os seus membros indicar, através de aclamação ou escrutínio secreto.

4º- Durante a assembleia, o secretário lavrará a ata, que será lida, discutida e aprovada no final da sessão e assinada por ele, pelo Presidente e Membros presentes.

5º- As deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente da assembleia o voto de desempate.

*nioldo*  
*Antônio*  
*Paulo*  
*Arnaldo*  
*Arnela*  
*Nilton*  
*Apelena*  
*Solmir*  
*Solange*  
*Ivanilda*  
*Marcelo*

*A*  
*Angélica*  
*Bruno*  
*Craveiro*  
*Capitão*  
*Rui*  
*Guilherme*  
*Roberto*  
*Mauro*  
*Olivera*  
*marilda*  
*Carles*  
*macenildo*  
*Plinck*  
*fatma*  
*jose*  
*Sociana*  
*marcio*

*Reginaldo*  
*Trey*  
*Wesley*  
*Laide*  
*Nelly*  
*foré*  
*marivaldo*  
*5*  
*Antônio*  
*Olivera*  
*marilda*  
*Carles*  
*macenildo*  
*Plinck*  
*fatma*  
*jose*  
*Sociana*  
*marcio*

**Art. 17** - A Assembleia Geral Extraordinária convocada e presidida nos mesmos moldes da Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 18** - Cabe à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre modificações do presente Estatuto;
- b) decidir sobre todos os assuntos cuja competência lhe confere o presente Estatuto;
- c) decidir sobre matérias relevantes ou omissas, cuja competência não caiba aos demais órgãos de direção.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO FISCAL.

**Art. 19** - O Conselho Fiscal, constituído de três (03) membros, é eleito pela Assembleia Geral Ordinária junto a Diretoria Executiva, com mandato igual de 04 (quatro) anos, podendo reeleger-se.

I - Mensalmente, para apresentar à Diretoria Executiva parecer sobre os movimentos financeiros, econômicos e administrativos da Associação.

II - Extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e da Diretoria Executiva através de seu Presidente.

**Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Examinar as contas da diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro e econômico da Associação;

II - Examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;

III - Convocar a Assembleia Geral, através do Presidente da Associação, para tratar de assuntos de alta relevância quanto às finanças da associação;

IV - Cumprir quaisquer outras determinações que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral;

## SEÇÃO III

### DA DIRETORIA EXECUTIVA.

**Art. 21** - A Associação dos Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Itambé - ASTRAFI, com sede em Jundiá do Sul - PR será administrada por uma Diretoria Executiva, com mandato de 04 (quatro) anos, compostos de 11 (onze) membros assim distribuídos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º

*nivaldo  
Ferreira  
Aureliano  
Luz  
Arnaldo  
Nilton  
Abeleina  
valde  
Ivonilda*

*Reginaldo  
Irene  
Walcir  
Laide  
Marcelo  
Antonio  
Nelson  
marivalde*

*6  
Adriana  
Feres  
Lourival  
Maurício  
José  
Fatima  
marcio*

*A.  
Angélica  
Bunio  
Erarecido  
Aparicio  
Boni's  
Sybelia  
Pedro  
Maurio*

Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 03 (três) Conselheiros Fiscais e 02 (dois) suplentes, eleita pela Assembleia Geral ordinária, podendo reeleger-se.

1º - A Diretoria reunir-se-á em caráter Ordinário duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, dirigida por seu Presidente.

2º - Poderá ser membro da diretoria somente o associado titular, vedado a participação dos dependentes, salvo se os mesmos vierem a ser associados tendo aval da diretoria.

3º - A Diretoria reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a metade de seus membros mais um e as suas decisões serão tomadas por maioria de votos. O Presidente terá direito ao voto quantitativo, no caso de empate.

4º - Os dirigentes de setores ou departamento participarão das reuniões de Diretoria apresentando sugestões, sem direito a voto, quando convocados.

5º - Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se vagarem serão preenchidos por escolha da diretoria Executiva.

6º - Os cargos da Diretoria Executivos e Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, "NÃO" receberão remuneração de qualquer espécie e natureza.

**Art. 22** - São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) Cumprir, e fazer cumprir o Estatuto, resolvendo os casos omissos;
- b) Apresentar á Assembleia Geral Ordinária o relatório de suas atividades, referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
- c) Convocar as Assembleias Gerais pelo seu presidente;
- d) Elaborar o orçamento da Associação;
- e) Designar representantes da associação para coordenação geral, direção de departamento, execução de trabalhos vinculados a convênios, acordos, subvenções e auxílio, podendo os mesmos ser contratados com remuneração pré-fixada pela Diretoria Executiva.
- f) Autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento;
- g) Aprovar os nomes de pessoal técnico ou não, fixando-lhes remunerações;
- h) Apreciar e aprovar as contas da Tesouraria;
- i) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- j) Examinar, aprovar o Regimento Interno dos departamentos e setores de atividades.

*Handwritten notes on the left margin:*  
Nivaldo  
Sílvia  
Claudione  
Armanda  
Nilton  
Aparecida  
Valdir  
Ivanilda  
Reginaldo  
Irene  
Walcir  
Laide  
marcelo

*Handwritten notes on the right margin:*  
A.  
Angélica  
Bruno  
Aparecida  
Luis  
Suelis  
Marta  
Manoel  
Carla  
Fatima  
Larissa  
Mércio

atualizando-os quando necessário, de comum acordo com seus dirigentes;

l) Criar e extinguir departamentos e setores de atividades para melhor atingir os objetivos da Associação;

m) Resolver sobre a admissão, readmissão e classificação dos sócios;

n) Admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixando-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, dilatar ou reduzir horários de trabalho e fixar respectivo regime;

o) Responsabilizar pela aplicação dos recursos financeiros ou pelo desvio dos objetivos da Entidade;

p) Total desvinculação dos bens patrimoniais da Entidade dos Diretores ou Associados.

**Art. 23 - Ao Presidente da Diretoria Executiva compete:**

a) Representar a **Associação dos Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Itambé - ASTRAFI** ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela, constituindo procuração;

b) Dirigir as reuniões públicas e comemorativas, podendo delegar esta atribuição a membros da Diretoria, dirigentes de setores ou departamento;

c) Despachar expediente, convocar e dirigir as reuniões da diretoria Executiva, com direito a voto quantitativo no caso de empate;

d) Convocar e instalar as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, nos termos do **Artigo 22**;

e) Revisar os balancetes apresentados pela Tesouraria, dando conhecimento dos dados à Diretoria Executiva;

f) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;

g) Autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos;

h) Licenciar diretores;

i) Autorizar despesas, assinando conjuntamente com o Tesoureiro, os cheques e ou ordens de pagamento e saque para retirada de fundos pertencentes à Associação depositados em estabelecimentos bancários;

j) Nomear comissões e grupos de trabalho para estudo de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Associação;

*nioldo*  
*Filipe*  
*claudionir*  
*Ryan*  
*Arnaldo*  
*meton*  
*Apelina*  
*valdir*  
*Arvaldes*  
*Ironilda*

*Reginaldo*  
*Franci*  
*solange*  
*Antônio*  
*Nelson*  
*marivaldo*  
*Marcelo*

*4.*  
*Angélica*  
*Bruno*  
*Chorecido*  
*amarelido*  
*Leuzi*  
*Aguelia*  
*zélso*  
*maria*  
*Olivera*  
*teresa*  
*marilda*  
*lidia*  
*Carla*  
*marcelo*  
*rossi*  
*Renato*  
*Jatima*  
*Luciana*  
*marcio*

**Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Atuar, ativamente, junto ao Presidente na administração da Associação;
- b) Responder pelas atribuições do cargo nos eventuais impedimentos ou ausência do Presidente.

**Art. 25 - São atribuições do Secretário:**

- a) Providenciar os editais de convocação das Assembleias Gerais;
- b) Autenticar e rubricar as páginas dos livros, sob sua responsabilidade e guarda, preenchendo os respectivos termos de abertura e encerramento;
- c) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, assinando-as com o Presidente;
- d) Conhecer e dar conhecimento de correspondência ao Presidente, para posterior redação de retorno;
- e) Providenciar a publicação dos editais e avisos referentes à associação;
- f) Ter sob sua guarda o arquivo da Associação, zelando por sua ordem e conservação;
- h) Elaborar o relatório de atividades da Associação para apreciação da Assembleia Geral Ordinária;

**Art. 26 - São atribuições do Tesoureiro:**

- a) Arrecadar a receita geral e providenciar os pagamentos das despesas devidamente autorizadas pelo Presidente;
- b) Escriturar com clareza e precisão os livros da Tesouraria, trazendo-os rigorosamente atualizados;
- c) Depositar as disponibilidades da Associação nos Bancos designados pela Diretoria Executiva, conferindo e acompanhando os extratos e os saldos existentes;
- d) Assinar com o Presidente os cheques ou ordens de pagamento e saques para retirada de fundos e depósitos bancários pertencentes à Associação;
- e) Preparar os balancetes mensais e relatórios anuais de prestação de contas, encaminhando-os ao contador.

**SEÇÃO IV**

**DAS ELEIÇÕES.**

*Handwritten notes:*  
Nivaldo  
Arlino  
Daudsonne  
Cyromonte  
Carolina  
Nilton  
Abelina  
Vagner  
Waldemar  
Ivanilda

*Handwritten signatures:*  
Reginaldo  
Irene Sueli  
Waldemar  
Ivanilda

*Handwritten signatures:*  
Solange  
Antonio  
Alto José  
Marcelo

*Handwritten signatures:*  
A.  
Angélica  
Bruno  
Cristiane  
Aparecida  
Luzia  
Leticia  
Manoel  
Pedro  
Mário  
José  
Atina  
Carles  
Júlia Morais

**Art. 27 - As eleições obedecerão às seguintes prescrições:**

- a) As chapas dos candidatos deverão estar em conformidade com o artigo 8º e registradas com 10 dias de antecedência;
- b) As impugnações contra o registro de candidatos poderão ser apresentadas até 03 (três) dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral.

**Art. 28 -** Terão direitos a voto os Sócios que estiverem em gozo de seus direitos estatutários.

- 1º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no livro de presença;
- 2º - O votante colocará a sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinada previamente a folha de votação;
- 3º - A Segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último sócio que tiver assinado a lista de presença tiver votado.

**Art. 29 -** Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com o mesário o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

1º - A eleição será válida no caso de o número de votos coincidirem com o número de votantes.

2º - Serão anulados os votos:

- a) Das cédulas incluídas em sobrecartas não rubricadas pelo Presidente;
- b) Em cédulas rasuradas ou alteradas;
- 3º - No caso de a sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto.

Se contiver cédulas diferentes, será anulado o voto.

**Art. 30 -** O Presidente da mesa proclamará o resultado em seguida, declarará os eleitos.

**Art. 31 -** Em caso de empate, será considerada eleita à chapa encabeçada pelo sócio mais antigo da Associação; persistindo o empate, pelo mais velho.

**SEÇÃO V**

**DA RECEITA E DA DESPESA.**

**Art. 32 -** A receita da Associação constituir-se-á de;

*Handwritten notes on the left margin:*  
Nivaldo  
Jilvia  
Claudionor  
Rosa  
Camila  
Nilton  
Apelina  
Valdir  
Avaldir  
Ivoneida  
Lauri  
marcelo

*Handwritten notes on the right margin:*  
A.  
Angélica  
Bruno  
Procedido  
apartido

*Handwritten notes on the right margin:*  
Briiz  
Sylabo  
Pedro  
marilda  
Eduardo  
Zmaris  
Rafael  
Fabiana  
Murcio



- I - Contribuições sociais;
- II - Rendimento de bens móveis e imóveis;
- III - Doações;
- IV - Legados;
- V - Subvenções;
- VI - Convênios;
- VII - Contribuição mensal de cada sócio;
- VIII - Comissões cobradas pelos serviços;

**Art. 33** - A receita constituída na forma do artigo será utilizada para atender aos investimentos e despesas, a saber;

- I - Atendimento na área de contabilidade e assessoria da associação;
- II - Aquisição de bens móveis e imóveis;
- III - Conservação e reparação de seus bens;
- IV - Pagamento dos materiais de expediente;
- V - Pagamento de pessoal remunerado e encargos;
- VI - Pagamento de taxas e contribuições;
- VII - Eventuais;

**Art. 34** - Obrigatoriamente serão aplicados integralmente às rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da associação.

### TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

**Art. 35** - O patrimônio da associação será constituído:

- I - Todos os bens móveis e imóveis que a qualquer título justo lhe pertencem ou venham a ser adquiridos;
- II - Títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários, que possa ou venha a possuir;
- III - Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;

*nivaldo  
Dilcia  
Claudine  
Rosi - nivaldo  
Arnaldo  
Nilton  
Adelina  
Ivoneida  
Leide  
Marcelo*

*Reg. n.º 1000  
Jureli Solange  
Antonio  
Leide Nilton José  
Marcelo*

*11  
A. Oliveira  
Herese  
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES  
marivaldo*

*Angélica  
Bruno  
Chacnicla  
aparecida  
Luis  
Suelo  
J. Roberto  
marilda  
Inacio  
marilda  
Bianca  
Carolina  
marcio*

A.

IV - Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembléia Geral;

V - Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço aos seus associados;

#### TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36** – O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações, nos termos da Lei.

**Art. 37** – Da dissolução a Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo os seguintes requisitos:

I – Em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados;

II – Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados;


**Art. 38** – A destinação do patrimônio será a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

#### TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39** - As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regimentos Internos dos diversos setores.

**Art. 40** – O presente Estatuto foi aprovado pelos associados, conforme a Ata da Assembleia Geral, realizada em 05/07/2024, na qual consta os nomes e qualificações dos membros participantes, bem como as dos membros da diretoria, será registrado e publicado para que produza seus efeitos legais.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

  
Irene Cardoso de Oliveira Silva  
Presidente

  
Marinaldo Carlos da Silva  
Vice-Presidente

Solange Rodrigues Rosa Veiga  
Solange Rodrigues Rosa Veiga  
1º Secretário

Angélica Maria Piques Prudente Vicente  
Angélica Maria Piques Prudente  
2º Secretário

Reginaldo José de Souza  
Reginaldo José de Souza  
1º Tesoureiro

Bruno Iracy Moreira Vicente  
Bruno Iracy Moreira Vicente  
2º Tesoureiro

### CONSELHO FISCAL

Marivaldo Carlos da Silva  
1º Conselheiro: Marivaldo Carlos da Silva

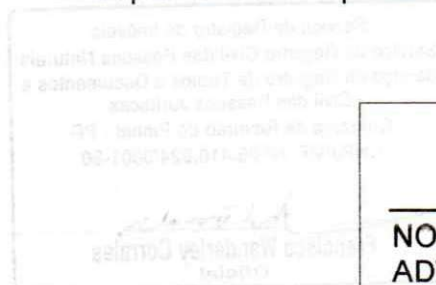
Lourival C. Oliveira  
2º Conselheiro: Lourival Cardoso de Oliveira

Sueli Juvêncio de Carvalho  
3º Conselheiro: Sueli Juvêncio de Carvalho

### SUPLENTES:

Fabiana Santos Loures  
1º Suplente: Fabiana Santos de Farias

Valdir Aparecido Leonel  
2º Suplente: Valdir Aparecido Leonel



A. Nassif  
NOME: ALEXSANDRO NASSIF  
ADVOGADO - OAB/PR Nº 70.842

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA ANTONIO ROSA, Nº 1.097 - CENTRO  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

1º Secretário: Solange Rodrigues Rosa Veiga  
2º Secretário: Angélica Maria Piques Prudente

1º Tesoureiro: Reginaldo José de Souza  
2º Tesoureiro: Bruno Francisco Moreira Vicenza

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro: Marivaldo Carlos da Silva  
2º Conselheiro: Lomival Carlos de Oliveira  
3º Conselheiro: Sueli Juvenal de Carvalho

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**  
SFTD1.Ieyen.MUa5P  
mvfD8.1041q  
<https://selo.funarpen.com.br>

ISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR  
Rua Antonio Rosa, nº 1.097 – centro  
E-mail: [crctd@hotmail.com.br](mailto:crctd@hotmail.com.br)  
Documento apresentado hoje para registro.  
Protocolo Nº 15.538 - Registro Nº 2.480

folha 014/026 Livro APJ-26

Ribeirão do Pinhal, 02 de Agosto de 2024

*Francisco Wanderley Corrales*  
Francisco Wanderley Corrales - Oficial

Serviço de Registro de Imóveis  
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR  
CNPJ/MF: Nº 05.410.924/0001-80

*Francisco Wanderley Corrales*  
Francisco Wanderley Corrales  
Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 760.460.529-04

10/10/2024 14:46:54

Página: 1 / 1

CNPJ: 07.733.078 - ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE

### Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 07.733.078/0001-64  
UA de Domicílio: ARF JACAREZINHO-PR  
Endereço: FAZ FAZENDA ITAMBE, S/N  
Bairro: BOCAINA  
Responsável: 268.120.068-74 - IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA  
Situação: ATIVA  
Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA  
CNAE: 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente  
Porte da Empresa: DEMAIS  
Data de Abertura: 11/11/2005  
Código da UA: 09.102.05  
CEP: 86470-000 Município: JUNDIAI DO SUL  
UF: PR

### Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
268.120.068-74	IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	PRESIDENTE	REGULAR		

### Certidão Emitida

CNPJ: 07.733.078/0001-64  
Certidão Negativa: E6F5.4F7B.3BB7.0CF7  
Emissão: 08/10/2024  
Data de Validade: 06/04/2025

### Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AÇÕES ASSOCIATIVAS**

Eu, Irene Cardoso de Oliveira Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 268.120.068-74 e portadora da cédula de Identidade nº 3.739.472-0 - PR, presidente em exercício da **Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé – Jundiá do Sul-PR**, com sede na Fazenda Itambé, S/N, Bocaina, na cidade de Jundiá do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.078/0001-64, Relato ,para os devidos fins e a quem possa interessar que as atividades da associação acontecem há muito tempo, e que nos últimos 12 (doze) meses foram desenvolvidas na cidade de Jundiá do Sul – PR, ações promovendo o desenvolvimento comunitário realizando obras de melhorias no convívio entre os moradores do lugar, priorizando as atividades de cunho econômica, promovendo atividades assistenciais diferentes, buscando e propiciando a defesa de bens e direitos coletivos, relativos ao meio ambiente, aos direitos humanos e sociais, estimulando e aperfeiçoando a agricultura familiar e associativa rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural, através de recursos próprios ou outras formas jurídicas possíveis, estimulando as parcerias, o diálogo local e solidariedade entre os associados e a comunidade em geral, proporcionando atividades que visem interesses em comum, ações estas desenvolvidas de acordo com o Estatuto e Atas devidamente registrada no RCI de Ribeirão do Pinhal – PR. As atividades da Associação sempre foram contínuas e nunca isoladas, e que em diversas vezes por falta de recursos e incentivos de órgãos públicos, as produções da Associação bem como dos Associados foram direcionadas a Comunidade de Jundiá do Sul e Região, e a outras Associações, visando suprir os custeios e os investimentos realizados pelos associados, com objetivo em comum e não isolado.

Conforme tabela abaixo, estão descritas algumas das ações que aconteceram no período de 2004/2024 conforme as imagens através de registros fotográficas, mídias, veículos de comunicação, jornais e outros abaixo.

<b>PERÍODO / ANO</b>	<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>
<b>Dezembro / 2004</b>	Primeiro almoço Comunitário – comemorando o Natal.
<b>Fevereiro / 2005</b>	Primeiro dia de aula.
<b>Mai / 2005</b>	Reunião Serviço Comunitário.
<b>Setembro / 2005</b>	Serviços de Capinagem e Limpeza no Assentamento.
<b>Outubro / 2006</b>	Crianças brincando.
<b>Junho / 2010</b>	Implantação de área experimental em cafeicultura orgânica destinada à agricultura familiar camponesa.
<b>Fevereiro/2023</b>	Reunião ANATER sobre CAR Coletivo e Individual.
<b>Março/2023</b>	Reunião ANATER sobre Projetos de geração de renda.
<b>Abril/2023</b>	Reunião com o Prefeito e Vice-prefeito sobre Contratos de Concessão de Uso.
<b>Mai/2023</b>	Reunião sobre Projetos de geração de renda em apoio à Mulher.
<b>Junho/2023</b>	Reunião da EMATER para distribuição de sementes de feijão.
<b>Julho/2023</b>	Reunião sobre a Horta Coletiva.
<b>Julho/2023</b>	Ação do Trabalho Coletivo para ajudar as famílias com serviços manuais, limpeza, tirar a pastagem velha e plantar capim novo.
<b>Agosto / 2023</b>	Oficina de Saúde 1 – Serviços essenciais, promoção da saúde e Estrutura promovida pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do paraná.
<b>Setembro/2023</b>	Reunião sobre Georreferencia.
<b>Setembro/2023</b>	Restauração e preservação da Nascente.
<b>Outubro/2023</b>	Atividades no dia das crianças.
<b>Novembro/2023</b>	Atividades Coletivas – Programa Produzir Brasil, Montagem de hortas coletivas.
<b>Dezembro/2023</b>	Confraternização de final de ano e almoço comunitário no assentamento Ely Moutinho com trabalhos coletivos.
<b>Janeiro/2024</b>	Curso preparatório para operador de retroescavadeira e comemoração de aniversários.
<b>Fevereiro/2024</b>	Montagem de estufas e plantações de legumes.
<b>Março/2024</b>	Atividades de plantio de vegetais, legumes e frutas.
<b>Abril/2024</b>	Reunião com os assentados para definição de metas sobre plantio.
<b>Mai/2024</b>	Confraternização Dia Das Mães – Cultivo e manuseio de vegetais.

<b>Junho/2024</b>	Trabalho com comunidade sobre produção de orgânicos.
<b>Julho/2024</b>	Assembleia para aprovação do Estatuto e Eleição da Nova Diretoria
<b>Agosto/2024</b>	Cultivo de hortaliças e frutas, aprendizado sobre estufas.

### **PRIMEIRO ALMOÇO COMUNITÁRIO – 12/2004**





**1º DIA DE AULA**



Serviços de Capinagem e Limpeza no Assentamento

**SERVIÇOS DE CAPINAGEM E LIMPEZA NO ASSENTAMENTO**



**CRIANÇAS BRINCANDO**



## IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA COM PLANTIO E MANEJO DE CAFÉ ORGNÂNICO

**JUNDIAÍ DO SUL**

**CAFÉ ORGÂNICO**


Implantação de área experimental em cafeicultura orgânica, destinada à agricultura familiar camponesa de Jundiá do Sul como estratégia de geração de renda



Em Jundiá do Sul os bolsistas da Universidade Sem Fronteiras utilizaram o café orgânico como alternativa econômica e ambiental à agricultura familiar. Isto incluiu desde a escolha da área até a aquisição, manejo e plantio dessas mudas. Com a construção dessas áreas o assentamento se tornou modelo em café orgânico. O projeto tem sido um sucesso e uma forma de potencializar o aumento da renda de 11 famílias do assentamento Ely montinho, onde quatro mil mudas que, em pouco mais de dois anos, renderão uma produtividade de quase trezentos e sessenta quilos de café saudável, sem nenhum agrotóxico e com maior valor no mercado.

*"O Programa Universidade Sem Fronteiras me proporcionou o contato direto com a realidade rural, eu busco melhorar a qualidade de vida das pessoas. Este projeto e este é um enriquecimento muito grande. É um aprendizado que não tem valor e pague"*

**LEISON DE SOUZA ALVES**  
Bolsista recém-formado em Engenharia Agrônoma do Projeto de cafeicultura orgânica em Jundiá do Sul

**Irene Cardoso de Oliveira - Jundiá do Sul**


"Pra minha família está sendo de extrema importância a atuação do programa Universidade sem Fronteiras. Ele nos deu novas maneiras de cultivo e de renda familiar. Com o que aprendemos sobre a agricultura orgânica, vamos aplicar não apenas no café, mas também em verduras e leguminosas".

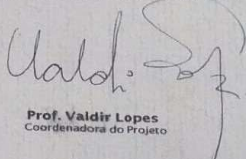
Conhecimento em A

**CERTIFICADO**

Certificamos a todos os fins de direito que o Irene Cardoso de Oliveira participou do Curso de Produção de Café Orgânico oferecido pelo Programa Universidade Sem Fronteiras, Subprograma Apoio a Agricultura Familiar, através do Projeto: "AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE CAFÉ ORGÂNICO COMO ESTRATÉGIA DE GERAÇÃO DE RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA DE JUNDIAÍ DO SUL", no período de março de 2008 até agosto de 2008, com uma carga horária total de 42 horas.

Bandeirantes, 20 de outubro de 2010.

  
**Prof. Dr. Rogério Barbosa Macedo**  
Pró-Reitor de Extensão da UENP

  
**Prof. Valdir Lopes**  
Coordenadora do Projeto

### REUNIÃO ANATER SOBRE O CAR



### REUNIÃO SOBRE PROJETOS COLETIVOS



**REUNIÃO COM O PREFEITO E VICE-PREFEITO SOBRE CONTRATOS DE  
CONCESSÃO DE USO**



**REUNIÃO SOBRE PROJETOS DE APOIO À MULHER SOBRE GERAÇÃO DE RENDA**



**REUNIÃO EMATER PARA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO**



**REUNIÃO SOBRE A HORTA COLETIVA**



### TRABALHO COLETIVO NO ASSENTAMENTO



### OFICINA SOBRE SAÚDE – PROMOVIDA PELO TCE



## REUNIÃO SOBRE GEORREFERENCIA



## RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA NASCENTE





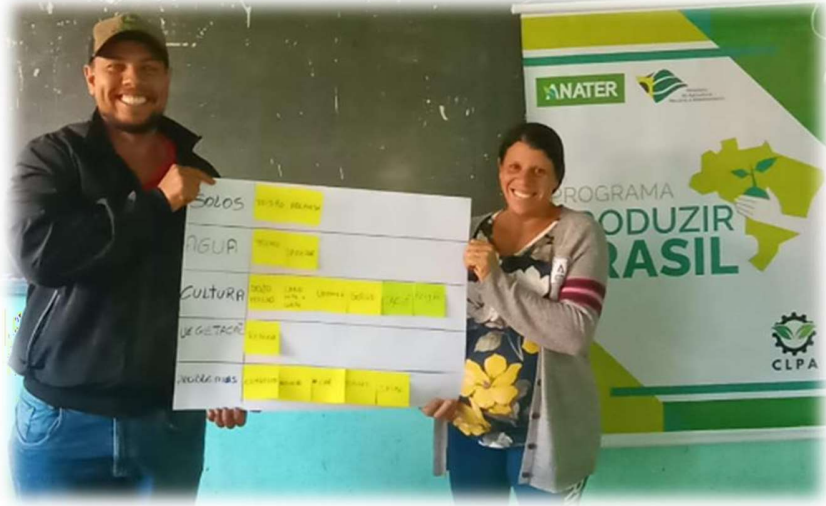


**ATIVIDADES COM CRIANÇAS - DIA DAS CRIANÇAS**



## TRABALHOS COLETIVOS – PROGRAMA PRODUIZIR BRASIL





**CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO E ALMOÇO COLETIVOS**





## CELEBRAÇÕES DE ANIVERSÁRIOS



## CURSO PREPARATÓRIO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA



**QUALIFICA cursos** **CARTEIRA NACIONAL DO OPERADOR**

**NOME**  
ARNALDO CÉLIO DA SILVA

**CPF**  
666.929.709-20

**QUALIFICADO**  
OPERADOR PROFISSIONAL

**CAPACITADO PARA**  
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

FOTO 3X4

**AUTORIZAÇÃO E VALIDADE DE CURSOS** Conforme a lei nº. 9394/94, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- NR-11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.
- NR-6 / NR-12 / NR-18.6 / NR-18.22 / NR-18.28 / NR- 31 / 18.14
- Aula em Campo Prático.
- Primeiros Socorros
- Máquinas e suas Aplicações
- Noções de Mecânica Básica

**CARTEIRA REGISTRADA**  
SOB O NÚMERO DO CERTIFICADO

**EMISSÃO**  
11/02/2024

Válido por 12 meses

VALIDADO EM TERRITÓRIO NACIONAL













# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.733.078/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATRAFI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b> <b>01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b> <b>01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>FAZ FAZENDA ITAMBE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOCAINA</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3626-1481/ (43) 3626-1490</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **11:30:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 158/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.733.078/0001-64, com sede na Fazenda Itambé, s/n, bairro Bocaina no município de Jundiá do Sul, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 10 de Outubro de 2024.

ALISSON WANDSCHEER  
Deputado Estadual



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2024, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **158** e o código CRC **1B7B2B8E5D8E8EE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17778/2024

**Projeto de Lei nº: 48/2024**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, entre Outubro 2023 a Outubro 2024, mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 11 de Outubro de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 11/10/2024, às 11:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17778** e o  
código CRC **1E7D2A8D6B5B7EC**

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AÇÕES ASSOCIATIVAS

Eu, Irene Cardoso de Oliveira Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 268.120.068-74 e portadora da cédula de Identidade nº 3.739.472-0 - PR, presidente em exercício da **Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé – Jundiá do Sul-PR**, com sede na Fazenda Itambé, S/N, Bocaina, na cidade de Jundiá do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.078/0001-64, Relato ,para os devidos fins e a quem possa interessar que as atividades da associação acontecem há muito tempo, e que nos últimos 12 (doze) meses foram desenvolvidas na cidade de Jundiá do Sul – PR, ações promovendo o desenvolvimento comunitário realizando obras de melhorias no convívio entre os moradores do lugar, priorizando as atividades de cunho econômica, promovendo atividades assistenciais diferentes, buscando e propiciando a defesa de bens e direitos coletivos, relativos ao meio ambiente, aos direitos humanos e sociais, estimulando e aperfeiçoando a agricultura familiar e associativa rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural, através de recursos próprios ou outras formas jurídicas possíveis, estimulando as parcerias, o diálogo local e solidariedade entre os associados e a comunidade em geral, proporcionando atividades que visem interesses em comum, ações estas desenvolvidas de acordo com o Estatuto e Atas devidamente registrada no RCI de Ribeirão do Pinhal – PR. As atividades da Associação sempre foram contínuas e nunca isoladas, e que em diversas vezes por falta de recursos e incentivos de órgãos públicos, as produções da Associação bem como dos Associados foram direcionadas a Comunidade de Jundiá do Sul e Região, e a outras Associações, visando suprir os custeios e os investimentos realizados pelos associados, com objetivo em comum e não isolado.

Conforme tabela abaixo, estão descritas algumas das ações que aconteceram no período de 2004/2024 conforme as imagens através de registros fotográficas, mídias, veículos de comunicação, jornais e outros abaixo.



<b>PERÍODO / ANO</b>	<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>
<b>Dezembro / 2004</b>	Primeiro almoço Comunitário – comemorando o Natal.
<b>Fevereiro / 2005</b>	Primeiro dia de aula.
<b>Mai / 2005</b>	Reunião Serviço Comunitário.
<b>Setembro / 2005</b>	Serviços de Capinagem e Limpeza no Assentamento.
<b>Outubro / 2006</b>	Crianças brincando.
<b>Junho / 2010</b>	Implantação de área experimental em cafeicultura orgânica destinada à agricultura familiar camponesa.
<b>Fevereiro/2023</b>	Reunião ANATER sobre CAR Coletivo e Individual.
<b>Março/2023</b>	Reunião ANATER sobre Projetos de geração de renda.
<b>Abril/2023</b>	Reunião com o Prefeito e Vice-prefeito sobre Contratos de Concessão de Uso.
<b>Mai/2023</b>	Reunião sobre Projetos de geração de renda em apoio à Mulher.
<b>Junho/2023</b>	Reunião da EMATER para distribuição de sementes de feijão.
<b>Julho/2023</b>	Reunião sobre a Horta Coletiva.
<b>Julho/2023</b>	Ação do Trabalho Coletivo para ajudar as famílias com serviços manuais, limpeza, tirar a pastagem velha e plantar capim novo.
<b>Agosto / 2023</b>	Oficina de Saúde 1 – Serviços essenciais, promoção da saúde e Estrutura promovida pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do paraná.
<b>Setembro/2023</b>	Reunião sobre Georreferencia.
<b>Setembro/2023</b>	Restauração e preservação da Nascente.
<b>Outubro/2023</b>	Atividades no dia das crianças.
<b>Novembro/2023</b>	Atividades Coletivas – Programa Produzir Brasil, Montagem de hortas coletivas.
<b>Dezembro/2023</b>	Confraternização de final de ano e almoço comunitário no assentamento Ely Moutinho com trabalhos coletivos.
<b>Janeiro/2024</b>	Curso preparatório para operador de retroescavadeira e comemoração de aniversários.
<b>Fevereiro/2024</b>	Montagem de estufas e plantações de legumes.
<b>Março/2024</b>	Atividades de plantio de vegetais, legumes e frutas.
<b>Abril/2024</b>	Reunião com os assentados para definição de metas sobre plantio.
<b>Mai/2024</b>	Confraternização Dia Das Mães – Cultivo e manuseio de vegetais.

<b>Junho/2024</b>	Trabalho com comunidade sobre produção de orgânicos.
<b>Julho/2024</b>	Assembleia para aprovação do Estatuto e Eleição da Nova Diretoria
<b>Agosto/2024</b>	Cultivo de hortaliças e frutas, aprendizado sobre estufas.
<b>Setembro/2024</b>	Cultivo de pequenas hortigranjeiros, tuberculos e grãos.
<b>Outubro/2024</b>	Participação de Reunões, aprendizados e encontro de Líderes comunitários. Campo de grãos e limpeza e manutenção.

### PRIMEIRO ALMOÇO COMUNITÁRIO – 12/2004



# 1º DIA DE AULA



Serviços de Capinagem e Limpeza no Assentamento

**SERVIÇOS DE CAPINAGEM E LIMPEZA NO ASSENTAMENTO**



**CRIANÇAS BRINCANDO**



## IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA COM PLANTIO E MANEJO DE CAFÉ ORGNÂNICO

**JUNDIAÍ DO SUL**

**CAFÉ ORGÂNICO**


Implantação de área experimental em cafeicultura orgânica destinada à agricultura familiar camponesa de Jundiá do Sul como estratégia de geração de renda



Em Jundiá do Sul os bolsistas do Universidade Sem Fronteiras utilizaram o café orgânico como alternativa econômica e ambiental à agricultura familiar. Isto incluiu desde a escolha da área até a aquisição, manejo e plantio dessas mudas. Com a construção dessas áreas o assentamento se tornou modelo em café orgânico. O projeto tem sido um sucesso e uma forma de potencializar o aumento da renda de 11 famílias do assentamento Ely montinho, onde quatro mil mudas que, em pouco mais de dois anos, renderão uma produtividade de quase trezentos e sessenta quilos de café saudável, sem nenhum agrotóxico e com maior valor no mercado.

*"O Programa Universidade Sem Fronteiras me proporcionou o contato direto com a agricultura familiar, eu busquei melhorar a qualidade de vida dos assentados, o meu objetivo e este é um enriquecimento muito grande. É um aprendizado que não tem valor e pagar"*

**LEISON DE SOUZA ALVES**  
Bolsista recém-formado em Engenharia Agrônoma do Projeto de cafeicultura orgânica em Jundiá do Sul



**Irene Cardoso de Oliveira - Jundiá do Sul**

"Pra minha família está sendo de extrema importância a atuação do programa Universidade sem Fronteiras. Ele nos deu novas maneiras de cultivo e de renda familiar. Com o que aprendemos sobre a agricultura orgânica, vamos aplicar não apenas no café, mas também em verduras e leguminosas".

Conhecimento em A

**CERTIFICADO**

Certificamos a todos os fins de direito que o **Irene Cardoso de Oliveira** participou do Curso de Produção de Café Orgânico oferecido pelo Programa Universidade Sem Fronteiras, Subprograma Apoio a Agricultura Familiar, através do Projeto: "AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE CAFÉ ORGÂNICO COMO ESTRATÉGIA DE GERAÇÃO DE RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA DE JUNDIAÍ DO SUL", no período de março de 2008 até agosto de 2008, com uma carga horária total de 42 horas.

Bandeirantes, 20 de outubro de 2010.

**Prof. Dr. Rogério Barbosa Macedo**  
Pró-Reitor de Extensão da UNP

**Prof. Valdir Lopes**  
Coordenadora do Projeto

### REUNIÃO ANATER SOBRE O CAR



### REUNIÃO SOBRE PROJETOS COLETIVOS



**REUNIÃO COM O PREFEITO E VICE-PREFEITO SOBRE CONTRATOS DE  
CONCESSÃO DE USO**



**REUNIÃO SOBRE PROJETOS DE APOIO À MULHER SOBRE GERAÇÃO DE RENDA**



**REUNIÃO EMATER PARA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO**



**REUNIÃO SOBRE A HORTA COLETIVA**





### TRABALHO COLETIVO NO ASSENTAMENTO



### OFICINA SOBRE SAÚDE – PROMOVIDA PELO TCE



## REUNIÃO SOBRE GEORREFERENCIA



## RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA NASCENTE





**ATIVIDADES COM CRIANÇAS - DIA DAS CRIANÇAS**



**TRABALHOS COLETIVOS – PROGRAMA PRODUIR BRASIL**





**CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO E ALMOÇO COLETIVOS**





## CELEBRAÇÕES DE ANIVERSÁRIOS





## CURSO PREPARATÓRIO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA



**QUALIFICA cursos** **CARTEIRA NACIONAL DO OPERADOR**

**NOME**  
ARNALDO CÉLIO DA SILVA

**CPF**  
666.929.709-20

**QUALIFICADO**  
OPERADOR PROFISSIONAL

**CAPACITADO PARA**  
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

FOTO 3X4

**AUTORIZAÇÃO E VALIDADE DE CURSOS** Conforme a lei nº. 9394/94, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- NR-11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.
- NR-6 / NR-12 / NR-18.6 / NR-18.22 / NR-18.28 / NR-31 / 18.14
- Aula em Campo Prático.
- Primeiros Socorros
- Máquinas e suas Aplicações
- Noções de Mecânica Básica

**CARTEIRA REGISTRADA**  
SOB O NÚMERO DO CERTIFICADO

**EMIÇÃO**  
11/02/2024

Válido por 12 meses

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
TERRETORIO NACIONAL



## CERTIFICADO DO CURSO



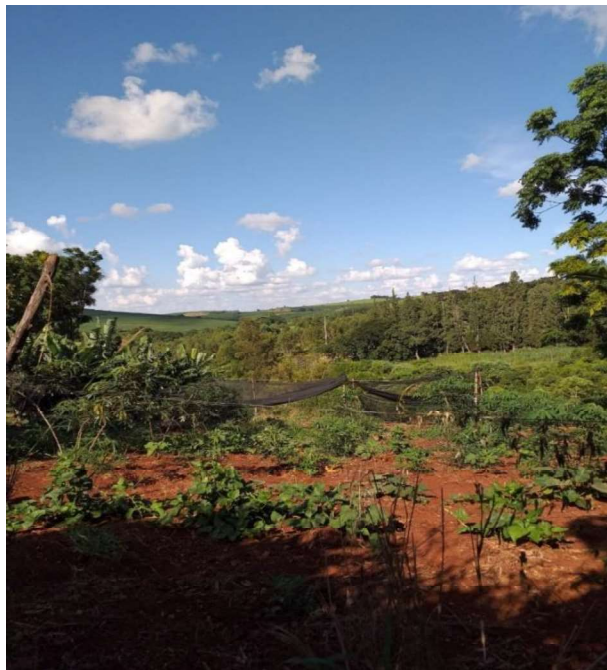
## MONTAGEM DE ESTUFAS E PLANTAÇÕES DE LEGUMES



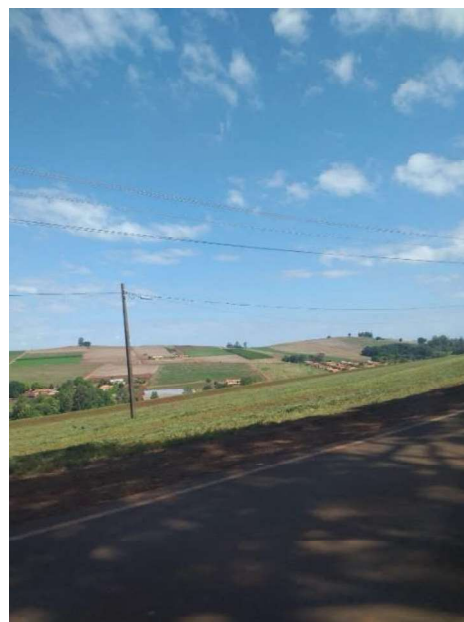
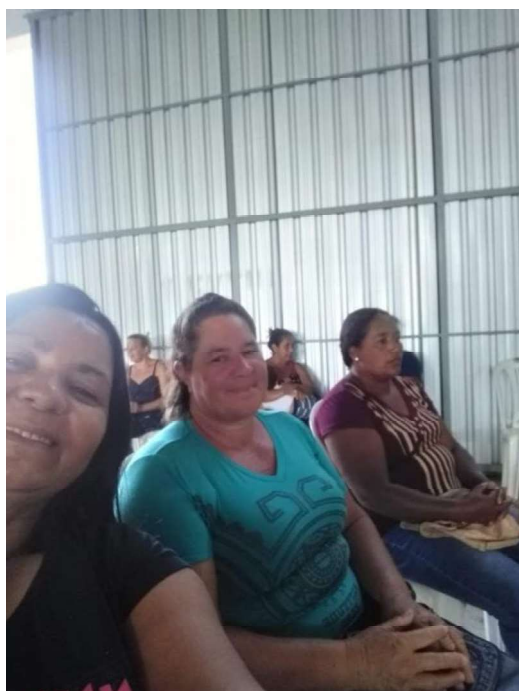




## CUIDADOS COM AS PLANTAÇÕES COMUNITÁRIAS – HORTIGRANJEIRO E TUBERCULOS



## PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES E PALESTRAS – FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO PANORAMA DAS PLANTAÇÕES DE GRÃOS -OUTUBRO - 2024



Jundiá do Sul – PR, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA  
Data: 16/10/2024 16:52:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**PRESIDENTE - IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA**

**CPF/MF: 268.120.068-74**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17923/2024

Autor: DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBÉ

Projeto de Lei nº: **48/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de Outubro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2024, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17923** e o código CRC **1E7F2C9C1F8D8EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11099/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 18/10/2024, às 13:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11099** e o código CRC **1B7B2A9F1C8C8CB**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 754/2024

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 048/2024

—

—

**PL Nº 048/2024**

**AUTORIA: DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER**

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé com sede no Município de Jundiá do Sul.

### PREÂMBULO

—

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Alisson Wandscheer, autuado sob o nº48/2024, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública à Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé, com sede no Município de Jundiá do Sul.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto tem por fim conceder Título de Utilidade Pública à Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé, com sede no Município de Jundiá do Sul.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra “g”, do RIALEP.

Depois de acurada análise na documentação existente no Projeto, pode-se afirmar que restaram preenchidos os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, possuindo finalidade de promover o desenvolvimento da agricultura alternativa, promover a certificação coletiva dos produtores de orgânicos, prestar assistência técnica, dentre outras, nos termos do art. 4º do Estatuto Social.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

**Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

*I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;*

*III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)*

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

–

–

### **CONCLUSÃO**

–

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Relator**



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2024, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **754** e o código CRC **1B7D2F9F6B2D3BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 18016/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 48/2024, de autoria do Deputado Alisson Wandscheer, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de outubro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
Mat. 40.668



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2024, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18016** e o código CRC **1A7B2B9C7E0F8FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11163/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2024, às 17:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11163** e o código CRC **1F7C2F9E7A0E8AF**